



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**DECRETO N° 446/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a realização da VIII Conferência Municipal de Educação de Marituba com o tema “Educação sustentável e inclusiva: Uma gestão comprometida com a promoção da justiça social e os direitos humanos.”, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA**, no uso das suas atribuições conferidas no Art. 90, incisos VII e XX, da Lei Orgânica do Município de Marituba.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.005/14, que trata no art. 6º, §1º, inciso II, sobre Conferências Municipais de Educação;

**CONSIDERANDO** o que estabelecem as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) acerca da qualidade da Educação Básica Brasileira;

**CONSIDERANDO** o art. 13, parágrafo único, do Regimento da IV Conferência Estadual de Educação – CONEE/PA – 2022;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 311/2015, nos artigos 1º e 4º, que institui o Plano Municipal de Educação do Município de Marituba;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município de Marituba, art. 207 e seus incisos, que estabelece o Plano Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Lei do Sistema de Educação do Município nº 270/2012, na subseção I, art. 12, inciso V, que dispõe sobre organizar e realizar, em parceria com o COMEM e o Fórum Municipal de Educação, outras intuições e sociedade civil, a Conferência Municipal de Educação, velando pelo cumprimento das suas decisões;

**CONSIDERANDO** a Portaria de nomeação de nº 169/2023-SEMED/PMM, que institui a comissão organizadora da VIII Conferência Municipal de Educação de Marituba;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Educação, etapa integrante da Conferência Estadual de Educação, segundo os seguintes critérios de realização:

I – Etapa inicial nas escolas, denominadas “DIA D”, que ocorrerá no dia 20 de outubro de 2023;

II – Etapa de EIXO, que ocorrerá no dia 13 de novembro de 2023;



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

III – Etapa final, que ocorrerá no dia 14 de novembro, com a Plenária Final;

**Art. 2º** A VIII Conferência Municipal de Educação de Marituba terá como tema “**Educação sustentável e inclusiva: Uma gestão comprometida com a promoção da justiça social e os direitos humanos**”.

**Art. 3º** A coordenação geral da VIII Conferência Municipal de Educação será exercida pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria de nº 169 de 04 de outubro de 2023, SEMED/PMM.

**Art. 4º** A estrutura, apoio técnico, administrativo e financeiro serão de responsabilidade da Secretaria de Educação de Marituba.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 18 de outubro de 2023.

**PATRÍCIA RONIALLY RAMOS ALENCAR MENDES**  
Prefeita Municipal